



PUBLICADO

Jornal: O BandeiranteEdição: 642 PG: 5Data: 03/03/10 a ---M. de J. P. Neves  
RúbricaESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITOLEI N°960/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 295.300,00** (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	Min. das Cidades	295.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			295.300,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse n° 0300284-72/2009/Ministério das Cidades/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a construção de rede de águas pluviais e pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do Bairro São José, localizado no 1º Distrito do Município.

**Parágrafo Único** - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 8.859,00** (oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2010.

  
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL